

REGULAMENTO DA OFERTA “RECARGA SMART 10 DIAS”

São partes a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA.** (“SKY”) com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, conforme Condições Gerais de Assinatura, entregues na instalação e disponível no website www.skyprepago.com.br, disponibiliza aos seus **Cientes** as disposições e termos da promoção **RECARGA SMART 10 DIAS** (“Oferta”).

Ao aceitar participar da Oferta o **Ciente** declara que está ciente e de acordo com os termos aqui dispostos, e que estes estão em concordância com as Condições Gerais de Assinatura, disponibilizadas no website www.skyprepago.com.br.

1. PERÍODO E VALIDADE DA OFERTA

1.1. A aquisição da Oferta é válida de **19 de Outubro de 2016** até **30 de Novembro de 2016**, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo da **SKY**.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS

2.1. A Oferta pode ser adquirida apenas por **Cientes** que possuam os pacotes SKY PRÉ-PAGO ou SKY PRÉ-PAGO LIVRE, e que aderirem à Oferta durante o prazo de validade disposto no item acima.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A presente Oferta é disponibilizada em todo o território nacional.

4. DEFINIÇÃO DA OFERTA

4.1. A presente Oferta consiste na aquisição pelo **Ciente** de recarga, a qual é devidamente definida e caracterizada nas Condições Gerais de Assinatura, pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), de duração de 10 (dez) dias e conforme as condições e regras dispostas neste Regulamento.

- 4.2.** Fica desde já claro que a recarga adquirida nos termos da presente Oferta não concede ao **Cliente** o período de cortesia de 30 (trinta) dias de disponibilização dos canais abertos, ao final do prazo de validade da recarga.
- 4.3.** Adicionalmente, durante o prazo de 10 (dez) dias da recarga promocional adquirida nos termos da presente Oferta, o **Cliente** não poderá adquirir conteúdo opcional diverso do aqui disposto.
- 4.4.** Pode o **Cliente**, ao seu exclusivo critério, adquirir a recarga promocional que trata o presente regulamento múltiplas vezes, de modo cumulativo, sendo o benefício destas recargas disponibilizado de maneira sequencial.
- 4.5.** Caso, no momento de aquisição da Oferta, o **Cliente** já tenha uma recarga ativa com período ainda a ser usufruído, a recarga da Oferta aqui tratada terá seu início apenas após o fim da validade da recarga anterior.
- 4.6.** Alguns canais, tais como TV GLOBO e SBT, não são disponibilizados em todas as regiões do Brasil, devendo o **Cliente** consultar o site www.skyprepago.com.br para verificar a disponibilidade em sua cidade.

5. ADESÃO

- 5.1.** A presente Oferta pode ser adquirida apenas via telefone, com pagamento via cartão de crédito, no número 3004-3990 (televendas SKY) e pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, no número de telefone 10611. O valor de aquisição da presente Oferta é aquele disposto na item 4.1 do presente regulamento.
- 5.2.** Os **Clientes** que aderirem à Oferta objeto do presente regulamento poderão, a critério exclusivo da **SKY**, receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta ou a data de expiração de sua última recarga.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização da Oferta, a **SKY** se reserva o direito de coibir o uso abusivo da Oferta e excluir o **Cliente** da Oferta, sem aviso prévio.
- 6.2.** A adesão a esta Oferta implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura aplicáveis à forma de pagamento pré-paga, disponível no website: www.skyprepago.com.br.
- 6.3.** O período de duração da recarga da presente Oferta é certo, não podendo ser alterado pelo **Cliente** ou convertidos em dinheiro.
- 6.4.** Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.
- 6.5.** Para entrar em contato com a **SKY** para solicitação de informações em relação à presente Oferta, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200.